



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO Nº 019/2020 - EDITAL Nº 019/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Às **09:00** horas do dia **20.05.2020**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, localizada na Praça Pe. Alderigi nº 216 - Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação, constituída pelos Seguintes membros: **Taise Lopes Menossi Machado, Elaine do Couto Garcia Silva e Cleber de Oliveira Melo**, sob a presidência da primeira, secretariada pela segunda e, tendo como Relator o terceiro, mais a presença de **Antônio Pereira dos Santos Júnior, Representante Legal da empresa Energia Construções Ltda-EPP**, a fim de proceder a abertura e julgamento das propostas, referente ao **Processo Nº 019/2020 - Edital Nº 019/2020, na modalidade de Tomada de Preços Nº 002/2020**, tendo por objeto do presente processo, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de substituição e modificação de iluminação pública na sede do município e Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital, das seguintes empresas habilitadas: 1) **Energia Construções Ltda-EPP**, com sede à Av. Ivo Guersoni, 56 – Vila Beatriz – cep: 37555-600, em **POUSO ALEGRE-MG**, inscrita no CNPJ Nº 15.026.668/0001-85; 2) **Ricel Instalações Elétricas Ltda**, com sede à Rua Maestro Adhemar Campos, 400 – Bairro JK – cep: 37556-414, em **POUSO ALEGRE-MG**, inscrita no CNPJ Nº 06.105.025/0001-36. Em prosseguimento, a Presidente da comissão comunicou aos presentes que não houve interposição de recursos em conformidade com o Art. 109, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme publicação do resultado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais de **09.05.2020**. Na seqüência foram abertos os envelopes proposta, em conformidade com o Art. 43, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que após as análises de praxe, foi constatando que os licitantes apresentaram as propostas em conformidade também com o solicitado no Edital. Dando prosseguimento procedeu-se a classificação final, de acordo com o **ANEXO I-MODELO DE PROPOSTA**, sendo o critério de julgamento, o de “menor preço global” e compatíveis com os preços de mercado, pela ordem de classificação: **1ª CLASSIFICADA: RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pelo valor global de **R\$88.399,00**; **2ª CLASSIFICADA: ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, pelo valor global de **R\$89.423,00**. Na continuidade dos trabalhos, o Representante Legal da empresa **ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, requereu o benefício do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o que foi deferido pela Comissão. Em prosseguimento, o Representante da empresa, após o cálculo do benefício, apresentou a nova proposta no valor de **R\$88.390,00**, representando o percentual de **0,1%** de economia, sendo vencedora e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, a Presidente comunicou aos demais membros a abertura de prazo de **05(cinco) dias úteis** para interposição de recursos de acordo com o Art. 109, Inciso I, letra “b” da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Nada mais havendo a tratar-se a Presidente encerrou os trabalhos, solicitando à Secretária, a lavratura da ata. Em seguida, procedeu-se a leitura, discussão, sendo aprovada e assinada por todos os



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

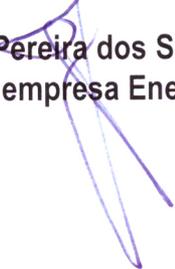
Setor de Licitações

presentes e publicidade através de fixação no Quadro de Publicidade das Licitações Públicas, no Saguão da Prefeitura Municipal e outros meios, para conhecimento público, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Após, encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal, para as demais providências.


Taíse Lopes Menossi Machado
Presidente


Elaine do Couto Garcia Silva
Secretária


Cleber de Oliveira Melo
Relator


Antônio Pereira dos Santos Júnior
Representante Legal da empresa Energia Construções Ltda-EPP